



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

PORTARIA N° 410 de 11 de julho de 2012.

Admite **PÂMELA EDUARDA GASPAS** no emprego de Servente, do Quadro de Empregos de Pessoal Contratado do Poder Legislativo de Lajeado, a partir de 11 de julho de 2012.

RUI OLÍBIO DA SILVA REINKE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 8.739 de 02 de dezembro de 2011, **ADMITE** a servidora **PÂMELA EDUARDA GASPAS** no emprego de Servente, do Quadro de Empregos de Pessoal Contratado, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nível 1, coeficiente salarial 1,3556 com carga horária semanal de 40 horas, por ter sido aprovada na Seleção Específica de Servente, classificada sob o 1° lugar, conforme Edital de Homologação da Classificação Final n° 004/2012, a partir de 11 de julho de 2012.

SALA DA PRESIDENCIA , 11 de julho de 2012.


RUI OLÍBIO DA SILVA REINKE

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


HUGO LUIS VANZIN

Secretário